

RESOLUÇÃO Nº 17/2020 de 07 de agosto de 2020.

Dispõe sobre a Aprovação do Remanejamento de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social/Custeio - Reprogramado 2019 para 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.331/2016, de 23 de novembro de 2016 e,

CONSIDERANDO os Planos de Aplicação dos saldos reprogramados, remanescentes de 2019 apresentados e apreciados por este conselho.

Considerando a Reunião Ordinária do CMAS realizada no dia 28 de julho de 2020, Ata nº 333.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Remanejamento de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social/Custeio - Reprogramado 2019 para 2020.

Art. 2º Fica remanejado o recurso R\$ 24.006,19 (vinte e quatro mil seis reais e dezenove centavos) da meta 39.41 (Fornecimento de Alimentação) para meta 39.10 (Locação de imóveis).

Art. 3º Os Planos de aplicação estão disponíveis na Secretaria dos Conselhos Municipais e na Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caçador, 07 de agosto de 2020.


Lilia Capelin

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social